LEI MUNICIPAL Nº 2.304, 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Denominação de via pública Rua Dr. José Fagundes Sobrinho

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. José Fagundes Sobrinho a rua “L” em toda a sua extensão, e término na rua “A”, no loteamento jardim Paraíso;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a lei nº 2.281 de 26/10/1988, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal